



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 218/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e seis mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV.URBANOS ERURAIS			
660	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00
06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1110	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1820	3390.30.00.00	01327	Material de Consumo	20.000,00
1960	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
1980	3390.39.00.00	01327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				80.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0011-6028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
2240	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2620	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
750	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	25.000,00
810	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	66.000,00
Total da Unidade				91.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1210	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Excesso de Arrecadação

17280311000000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	30.000,00
Total	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de novembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

**GIMERSON
DE JESUS
SUBTIL:689
44012920**
Assinado de forma digital por GIMERSON DE JESUS SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.12.15 16:41:05 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 218/2020

DECRETO Nº 218/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e seis mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV.URBANOS ERURAIS			
660	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1110	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1820	3390.30.00.00	01327	Material de Consumo	20.000,00
1960	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
1980	3390.39.00.00	01327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				80.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0011-6028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
2240	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
Total da Unidade				6.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2620	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			

750	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	25.000,00
810	3390.33.00.00	01000	Passagens e Despesas com Locomoção	66.000,00
Total da Unidade				91.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1210	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

Excesso de Arrecadação

172803110000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	30.000,00
Total	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6AAFBCBAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2020. Edição 2142

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>